

I TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, O MINISTÉRIO DA CULTURA, O SISTEMA CNC/SESC/SENAC, O SISTEMA CNI/SENAI/SESI, A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS – OEI COMO ENTIDADE PARCEIRA.

Aos 4 de novembro de 2005, a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante denominada CEC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Paulo Delgado; o MINISTÉRIO DA CULTURA, doravante denominado MinC, representado pelo seu titular da pasta, o senhor Gilberto Passos Gil Moreira; o SISTEMA CNC/SESC/SENAC, representado por seu presidente Antônio dos Santos, o sistema CNI/SENAI/SESI, por seu Presidente, o senhor Deputado Armando Queiroz Monteiro Neto; a ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, doravante denominada UNESCO, neste ato representada pelo seu Representante no Brasil, senhora Rosamaria Durand; e a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-ABERICANOS, doravante denominada OEI , representada pelo Diretor do Escritório Regional em Brasília, senhor Daniel González, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a inclusão da Organização dos Estados Ibero-americanos- OEI - como parceira ao Protocolo de Intenções, visando a realização de ações voltadas para o estabelecimento e desenvolvimento de uma política pública na área da cultura brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento principal datado de 21 de setembro de 2005, ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E por estarem assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo, o titular da CEC, do MINISTÉRIO DA CULTURA, do SISTEMA CNS/SESC/SENAC, do SISTEMA CNI/SENAI/SESI, da UNESCO e da OEI, em cinco vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 4 de novembro de 2005.

Deputado Paulo Delgado
Presidente da CEC

Gilberto Passos Gil Moreira
Ministro da Cultura

Deputado Armando Monteiro Neto
Presidente do Sistema CNI/SENAI/SESI

Antônio José Domingues Oliveira Santos
Presidente do Sistema CNC/SESC/SENAC

Rosamaria Durand
Representante da UNESCO no Brasil

Daniel González
Diretor do Escritório Regional da OEI em Brasília